



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 214 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O NATAL DAS CRIANÇAS POBRES DO MUNI-
CÍPIO.**

**ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito
Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei;**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéi-
ro decreta e ela sanciona a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$-1.500,00 (um /-
mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas com o Na-
tal das crianças pobres do município.**

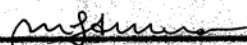
**ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo an-
terior será coberto com recursos provenientes do superavit finan-
ceiro do exercício de 1974.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de
dezembro de 1975.**

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura

em, em 11 de dezembro de 1975.


SECRETARIA